**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CCI**

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO Nº 02/2023**

**PROCESSO SEI: 093.1710.2023.0001660-77**

**ÓRGÃO:** Coordenação de Controle Interno – CCI

**VINCULAÇÃO:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

Salvador, 01 de junho de 2023.

## ÍNDICE

**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS;**

**II. METODOLOGIA;**

**III. ACHADOS:**

**IV. CONCLUSÃO.**

**I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS.**

A Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual n° 13.204, de 13 de dezembro de 2014, Decreto Estadual nº 16.059/2015 de 30 de abril de 2015, que disciplina as atividades das Coordenações de Controle Interno (CCIs) e, em atendimento às Orientações Técnicas AGE n° 04/2019, realizou inspeção nos processos correicionais com comissão designada.

O presente relatório será encaminhado ao Gestor da unidade responsável pela condução da comissão para conhecimento e manifestação. Ao final, quando incorporados os esclarecimentos apresentados pelo gestor a inspeção deverá ser informado ao Dirigente Máximo da pasta, para conhecimento e providências acaso seja necessário.

**II – METODOLOGIA.**

Os exames foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis, objetivando verificar a regularidade de instrução dos processos correicionais, nos termos da Orientação Técnica da AGE de n.° 09/2015, bem como através da Lei 12.209/2011 e da Lei 6.677/1994.

Neste passo, foram solicitados todos os processos correicionais existente no âmbito desta Pasta. Sendo assim, o setor de sindicância, vinculado a Diretoria-Geral enviou os processos que estavam sob sua posse, conforme lista que segue no **ANEXO I**, deste relatório.

Oportuno consignar o advento da LEI Nº 14.521 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, dentre elas, a extinção da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, e a criação de outras duas Pastas, a saber, esta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos **- SJDH** e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social **- SEADES**,

cuja vigência fora iniciada em 01 de janeiro de 2023, delimitando, ainda, o prazo para a completude da transição dos atos.

Visando regulamentação da referida Lei, prosseguiu-se com a edição do DECRETO ESTADUAL Nº 21.863 DE 01 DE JANEIRO DE 2023, que define a estrutura organizacional básica das mencionadas Secretarias.

Logo, considerando a inexistência de processos sancionatórios do exercício em curso, foi realizado a inspeção nos processos remanescentes das extintas Secretarias.

A propósito considerando que os processos remanescentes da extinta SJDHDS já foi objeto de inspeção nos anos anteriores pela Coordenação de Controle Interno, com emissão de nota técnica e aplicação de check list, os trabalhos realizados foram somente a verificação e aplicação de planilha de acompanhamento de processos correicionais integrante da Orientação Técnica da AGE de n.º 09/2015.

De posse das informações foram realizadas as análises necessárias e apuramos os achados que compõe o presente relatório.

**III – ACHADOS.**

A Coordenação de Controle Interno verificou os processos sancionatórios remanescentes da extinta SJDHDS, buscando identificar eventuais inconformidades e inconsistência na instrução processual. Assim, foram verificados os processos listados no **ANEXO I** que faz parte integrante deste relatório.

Da totalidade dos autos, 4 (quatro) guarnecem informações atinentes as competências da SJDH, conforme dispõe o Decreto 21.863/2023. Assim segue relação abaixo:

| N.° | PROCESSOS |
|---|---|
| 1 | 1200130023218 |
| 2 | 1550170016002 |
| 3 | 1200090004584 |
| 4 | 1200120001666 |

No que se refere a instrução verifica-se não foram encontradas inconsistências ou inconformidades nos autos, os trabalhos foram desenvolvidos observando o mínimo de planejamento necessário à abertura do processo, com todos os elementos indispensáveis.

Contudo, observa-se que em alguns autos foram necessários a recondução dos trabalhos para atender os padrões estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/BA e definidos em Lei, bem como para possibilitar a ampla defesa e o contraditório dos denunciados/investigados.

Para além disso, observa-se a extrapolação dos prazos para a conclusão dos processos sancionatórios sem a devida apuração dos fatos com a conclusão do objeto sindicante, ocasionando e/ou podendo ocasionar a prescrição punitiva estatal.

Desse modo, após análise **recomenda-se:**

1) A remessa à SJDH dos autos que guarnecem pertinência de competência desta Secretaria;

2) A digitalização dos autos remanescente da extinta SJDHDS, de competência da SEADES, observando os procedimentos a serem adotados conforme disposto no art. 6°, do Decreto Estadual n.° 17.983/2017;

3) A realização de estudos para verificação de servidores efetivos para o atendimento das necessidades legais atribuídas aos servidores estáveis;

4) Designação e publicação de comissão para atender precipuamente os processos sancionatórios em curso e/ou que surgirem no decorrer do exercício;

5) Após o estudo para verificação de servidores efetivos, acaso inexistam na estrutura desta Pasta, quantitativo de efetivos para a criação de comissão, sugere-se que a SAEB seja consultada para contribuir na designação de comissão;

6) O envio dos autos à PGE para consulta acerca da possível prescrição punitiva e/ou acusatória, bem como em função da extinção da SJDHDS, levando em consideração as novas estruturas e finalidades.

**IV – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto e dos exames realizados, segue relatório para manifestação das unidades interessadas.

**Andréa Soares da Silva**
Coordenadora de Controle Interno da SEADES

**ANEXO I**

| N° | PROCESSOS |
|---|---|
| 1 | 1550150007392 |
| 2 | 0200160460902 |
| 3 | 1550160036099 |
| 4 | 1550150103855 |
| 5 | 1550150088902 |
| 6 | 1550150011896 |
| 7 | 1550150091172 |
| 8 | 1300140078686 |
| 9 | 1550150002676 |
| 10 | PGE2018225860 |
| 11 | 1300140060094 |
| 12 | 1550160070351 |
| 13 | 1300130048894 |
| 14 | 1300130048908 |
| 15 | 1300130048924 |
| 16 | 1550170029384 |
| 17 | 1300110058281 |
| 18 | 1300110069542 |
| 19 | 1300120064891 |
| 20 | 1300140009005 |
| 21 | 1550150041523 |
| 22 | 0200170384740 |
| 23 | 0200150479630 |
| 24 | 0200170295144 |
| 25 | 0200150502186 |
| 26 | 0600170075835 |

| | |
|---|---|
| | (1300090110370) |
| 27 | 1200130023218 |
| 28 | 1550170016002 |
| 29 | 1200090004584 |
| 30 | 1200120001666 |
| 31 | 1300140008998 |

## ANEXO II

| N°. | PROCESSO Nº | UNIDADE RESPONSÁVEL | TIPO (1) | DATA ABERTURA | MOTIVO DA INSTAURAÇÃO | ACOMPANHAMENTO | STATUS (2) | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1300130048924 | DG/DA/CT | SIND | 04/07/13 | Acidente/Sinistro veículo alugado, ocorrido em 07/07/2013 – Danos materiais – veículo de Placa OKP2951. | PGE opina pela continuidade da sindicância e conclusão da investigação (Despacho -**17/09/2019**) | PSC | |
| **2** | **1300130048908** | DG/DA/CT | OUT | 30/07/2013 | Acidente/Sinistro veículo alugado, ocorrido em 29/07/2013 – Danos materiais – Placa NYM9950. | PGE opina pela instauração de sindicância ou PAD (Parecer PA-NCAD-PLA-437/2014 - **09/06/2014**). | **CON** | Aberto sindicância através do processo **1300140060094**. |
| **3** | **1300130048894** | DG/DA/CT | OUT | 05/08/13 | Acidente/Sinistro acidente em 04/08/2013 – Danos materiais - veículo de placa NYM0798. | PGE opina pela instauração de sindicância (Despacho - **27/06/2014**). | **CON** | Aberto sindicância através do processo **1300140060094**. |
| 4 | **1300140060094** | GAB/CSG/RH | SIND | 30/09/14 | Apuração do acidente relatado nos processos de n.° 1300130048894 e de n.° 1300130048908. | Relatório final da comissão opina pela abertura de processo administrativo disciplinar (Relatório sem data – autorizo de PAD em **07/11/2018**). | PSC | |
| 5 | 1550160070351 | SINDICÂNCIA | OUT | 08/11/2016 | Solicita as cópias dos processos 1300130048924, 1300130048908, 1300130048894, 1300140060094, que discorre sobre os sinistros/acidentes com os veículos da EPIC. | Processo encaminhado para a comissão de sindicância. | PSC | |
| 6 | 1300110058281 | DG/CRH/SAS | SIND | 18/08/11 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a matrícula de n.º 21.223102-5.. | Relatório final comissão – **31/01/13** - Suspensão do servidor envolvido, com advertência escrita e estorno do salário no período que estava ausente do trabalho. | **CON** | Não consta adoção de providências. |
| 7 | 1300140008998 | GABINETE | PAD | 13/01/2014 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a matrícula de n.º 21.223102-5.. | PGE opina pela nulidade dos autos e retorno das atividades (Parecer PA-NCAD-MVC-1021-2014 - **30/07/2015**). | PSC | |
| 8 | 1550170029384 | GABINETE | OUT | 04/05/2017 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a matrícula de n.º 21.223102-5.. | PGE opina pela adoção de providências para a averiguação dos fatos (Despacho - **30/07/2018**). | PSC | |
| 9 | 1300110069542 | SAS/GAB | SIND | 30/09/2011 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a matrícula de n.º 21.224.162-2. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Parecer n.° PA-NCAD-RLV-626-2012 - **30/07/2012**) | CON | Aberto PAD através dos processos de n.° 1300140009005 e 1300120064891. |
| 10 | 1300120064891 | GABINETE | PAD | 08/10/2012 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a | PGE opina pela nulidade integral do PAD e instrução de novo | CON | Aberto novo PAD através do processo de n.° 1300140009005. |

| N°. | PROCESSO Nº | UNIDADE RESPONSÁVEL | TIPO (1) | DATA ABERTURA | MOTIVO DA INSTAURAÇÃO | ACOMPANHAMENTO | STATUS (2) | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | matrícula de n.º 21.224.162-2. | procedimento, devendo se atentar às formalidades legais (Parecer n.° PA-NCAD-MPC-645/2013 - **13/06/2013**). | | |
| 11 | 1300140009005 | GABINETE | PAD | 13/01/2014 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a matrícula de n.º 21.224.162-2. | PGE opina pela nulidade integral do PAD e instrução de novo procedimento, devendo se atentar às formalidades legais (Parecer n.° PA-NCAD-RTF-1151-2018 - **20/08/2018**). | PSC | |
| 12 | 0200170384740 | SAEB/SJDHDS | OUT | 01/10/2017 | Apurar indícios de acumulação ilícita de função e cargos públicos de servidor cadastrado sob o a matrícula de n.° 21.226.467-0. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Parecer N.° PA-NCAD-CSS-821-2018 – **25/06/2018**). | PSC | |
| 13 | 1550150041523 | DG/DA/CT | SIND | 09/06/2015 | Acidente/Sinistro acidente em 19/04/2015 – Danos materiais - veículo de placa OZF2654. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Parecer n.° PA-NCAD-PLA-486/2016 - **12/05/2016**). | PSC | |
| 14 | 1550170016002 | SUDEF /SJDH | SIND | 13/03/2017 | Apurar o desaparecimento de 02 (dois) notebooks. | Indicação de instrução do processo sancionatório. | PSC | Enviar a SJDH |
| 15 | 1200090004584 | PROCON | OUT | 23/01/2012 | Solicitação de reintegração de posse do servidor cadastrado sob a matrícula de n°. 19.276512-6. | PGE opina para a instauração de novo PAD. | PSC | Enviar a SJDH |
| 16 | 1200120001666 | PROCON /SJDH | OUT | 23/01/2012 | Solicitação de reintegração de posse do servidor cadastrado sob a matrícula de n°. 19.276512-6. | PGE opina para a instauração de sindicância. | PSC | Enviar a SJDH |
| 17 | 0600170075835 (1300090110370) | GABINETE | PAD | 01/09/2017 01/02/2010 | Apurar a responsabilidade de servidor cadastrado sob a matrícula de n.° 25.455.869-1, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou por práticas que tenham relação com as funções do cargo. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Parecer n.° PA-NCAD-PLA-318/2019 - **17/07/2019**). | PSC | |
| 18 | 0200150479630 | SAEB/CGR/TCE | OUT | 28/09/2015 | Apurar indícios de acumulação ilícita de função e cargos públicos de servidor cadastrado sob o a matrícula de n.° 21223191-0. | CGR opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD **(21/10/2015)**. | PSC | |
| 19 | 0200170295144 | SAEB/CGR/TCE | OUT | 30/06/2017 | Apurar indícios de acumulação ilícita de função e cargos públicos de servidor cadastrado sob o a matrícula de n.° 212233792. | CGR opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD **(25/07/217)**. | PSC | |
| 20 | 0200150502186 | SAEB/CGR/TCE | OUT | 15/10/2015 | Apurar indícios de acumulação ilícita de função e cargos públicos de | CGR opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – | PSC | |

| Nº. | PROCESSO Nº | UNIDADE RESPONSÁVEL | TIPO (1) | DATA ABERTURA | MOTIVO DA INSTAURAÇÃO | ACOMPANHAMENTO | STATUS (2) | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | servidor cadastrado sob o a matrícula de n.º212242220. | PAD **(05/11/2015)**. | | |
| 21 | 1200130023218 (1224130032590) | DA/CRH/PROCON | PAD | 12/04/2023 | Apuração de possível abandono de cargo de servidor cadastrado sob a matrícula de n.º162811078. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. | PSC | **Enviar a SJDH.** |
| 22 | 1550150007392 | DG/COPEC | OUT | 16/03/2015 | Apuração de irregularidades no cumprimento do Contrato do Programa Leite Fome Zero. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Parecer N.° NCAD-ABC-436/2015 - **28/05/2015**). | PSC | |
| 23 | 0200160460902 | SAEB/SRL | PAD | 02/09/2016 | Apuração de suposto ilícito Administrativo. | Aguardando manifestação sobre a defesa apresentada pela empresa em correição (Defesa - **08/03/2017**). | PSC | |
| 24 | 1550160036099 | APG | OUT | 13/06/2016 | Apuração de extravio de Processo Administrativo 1300120057860. | Indicativo de abertura de sindicância **(22/09/2017)**. | PSC | |
| 25 | 1550150103855 (1550150035698) | GAB/CT | SIND | 17/09/2015 | Apurar responsabilidade de servidor em colisão de veículo estatal (Placa OLB5845), ocorrida em 23/04/2015, com moto particular de placa NZT2367. | Sindicância sem inicio dos trabalhos**(15/08/2016)**. | PSC | |
| 26 | 1550150088902 | GAB/CSU | SIND | 24/07/2015 | Apuração de possível transgressão do dever funcional por parte de servidor. | Sindicância sem inicio dos trabalhos **(22/09/2017)**. | PSC | |
| 27 | 1550150011896 | GAB/COADCSU | OUT | 20/03/2015 | Apuração de possível irregularidades na formalização, execução, acompanhamento e pagamento do Termo de Adesão n.° 002/2014, com possíveis danos ao erário. | Sindicância sem inicio dos trabalhos **(22/09/2017)**. | PSC | |
| 28 | 1550150091172 (1550150023223) | GAB | SIND | 014/08/2015 | Apuração de desaparecimento de arquivos digitais na F/COPEC e eventual conduta culposa de servidor. | Sindicância sem inicio dos trabalhos **(20/06/2016)**. | PSC | |
| 29 | 1300140078686 | CSU Feira de S. | SIND | 10/12/2014 | Apurar furto de equipamentos armazenados no município de Feira de Santana para estruturação das Centrais de Distribuição e Aquisição. | Sindicância sem inicio dos trabalhos (**16/06/2016)**. | PSC | |
| 30 | 1550150002676 | DG/DA/CMP | OUT | 04/03/2015 | Composição de comissão de inventário e de avaliação de bens moveis para o levantamento e baixa dos bens pertencentes as extintas Secretarias modificadas pela Lei 13.204/2014. | Indicativo de abertura de sindicância **(22/09/2017)**. | PSC | |

| N°. | PROCESSO Nº | UNIDADE RESPONSÁVEL | TIPO (1) | DATA ABERTURA | MOTIVO DA INSTAURAÇÃO | ACOMPANHAMENTO | STATUS (2) | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | PGE2018225860 | PGE | OUT | 13/09/2018 | Apuração de responsabilidade funcional e delimitação dos supostos responsáveis advindas da execução do Contrato n.° 01/2009. | PGE opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD **(04/04/2019)**. | PSC | |

**(1) SIND** = Sindicância; **PAD** = Processo Administrativo Disciplinar; **OUT** = Outros.
**(2) ECP** = Em curso, no prazo; **ECA** = Em curso, mas atrasado; **PSC** = paralisado, sem conclusão; **CON** = concluído/finalizado; **PEN** = não iniciado.

| ELABORADO POR: | ASSINATURA: | DATA: 01/06/2023 |
|---|---|---|
| **ANDRÉA SOARES** | | |